

## COMUNICADO CABEFI N.º 012/2019

### AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE DA CABEFI

#### Ref.: Plano de Custeio –Tabela de Contribuições por Faixa Etária

Prezados Beneficiários,

Em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da CABEFI e do artigo 93 dos regulamentos dos produtos CABEFI enfermagem e CABEFI executivo, a CABEFI efetuou a avaliação de seus resultados e necessidade de adequações em seu plano de custeio, com base em critérios técnicos e atuariais, visando garantir a continuidade dos serviços aos seus beneficiários.

Após esta análise, a Diretoria da CABEFI deliberou que para o **ano de 2020 o desconto financeiro** concedido aos Beneficiários **na tabela de valores por faixa etária (mensalidade) passará a ser de 15%** (ao invés de 20%). Vale ressaltar que o desconto regressivo foi acordado na Assembleia Extraordinária da Cabefi que aconteceu em 26/abril/2017, e ainda assim, a Diretoria vem escalonando os reajustes a fim de minimizar o impacto, conforme demonstra a tabela abaixo:

<b>Ano Calendário</b>	<b>Programação original de desconto sobre o valor da tabela por faixa etária acordado na assembleia</b>	<b>Nova programação de desconto sobre o valor da tabela por faixa etária</b>
2017	Concessão de 30% de desconto na tabela original de valores por cada faixa etária	30% de desconto na tabela original de valores por faixa etária
2018	20% de desconto	A Diretoria da CABEFI deliberou por não reduzir o percentual de desconto sobre o valor da mensalidade, não havendo alteração na mensalidade
2019	15% de desconto	Ao invés de aplicar os 15% de desconto a Diretoria da CABEFI deliberou por aplicar 20% de desconto;
2020	10% de desconto	Ao invés de aplicar os 10% de desconto a Diretoria da CABEFI deliberou por aplicar 15% de desconto;
2021	0% de desconto	Em 2021 há uma <u>previsão</u> de redução do desconto de 15% para 10%.

Nessa avaliação, foram considerados os seguintes pontos:

- (i) o resultado da Cabefi nos anos de 2017 a 2019;
- (ii) o índice acumulado mínimo de reajuste aos planos individuais divulgado pela ANS nos anos de 2017 a 2019 no total acumulado de 34,09%;



- (iii) o índice divulgado pelo IESS – Instituto de Estudos de Saúde Suplementar de 17,30% para o ano de 2018 como inflação médica dos planos de saúde coletivos;
- (iv) o índice acumulado de inflação médica dos planos de Saúde – IPCA / IBGE nos anos de 2017 a 2019 no total de 36,36%;
- (v) o cenário econômico atual e a correção aplicada aos salários do grupo Iguazu nos anos de 2017 a 2019.

Os novos valores da tabela de preços de contribuição (mensalidade), **entrarão em vigor a partir de 01/janeiro/2020**, isto é, o desconto em folha (beneficiários ativos) e cobrança bancária (beneficiários inativos) acontecerá em fevereiro/2020. Para conhecer a nova tabela de preços, acesse o link da intranet da Cabefi [clikando aqui](#) ou entre em contato com a equipe da Cabefi.

Permanecem sem alterações as demais condições de custeio vigentes, isto é, os percentuais de coparticipação nas consultas e exames (30% procedimentos médicos e 25% procedimentos odontológicos).

Contamos com a colaboração de todos no uso consciente do Plano de Saúde. A diretoria da Cabefi continuará trabalhando para a continuidade deste benefício, com o compromisso de gerir os recursos corretamente e garantir excelência no serviço prestado pelo plano de saúde.

Em havendo dúvida com relação ao valor que será descontado em sua folha de pagamento, gentileza procurar a área de Recursos Humanos ou acessar o simulador da intranet [clikando aqui](#). Caso a dúvida seja quanto ao Plano de Saúde, gentileza contatar os seguintes canais de comunicação: [hamilton@iguacu.com.br](mailto:hamilton@iguacu.com.br), (43) 3401-1580 ou (43) 3401-1449.

Cornélio Procópio, 26 de dezembro de 2019.



---

Hamilton Baptista Junior  
Diretor Gerente CABEFI